ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1841 **DE** 12 **DE** setembro **DE 1995.**

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre a concessão de prêmios em dinheiro por participação nas festividades do aniversário da cidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por participação nas festividades alusivas ao 47º Aniversário de Emancipação do Município, fica o Prefeito autorizado a conceder os seguintes prêmios em dinheiro:

a) Esc. Est. Dom Bosco ..... R$400,00
b) Esc. Est. Ir. Diva Pimentel ..... R$400,00
c) Esc. Est. Antonio Cristino Côrtes ..... R$400,00
d) Esc. Est. Gaspar Dutra ..... R$400,00
e) Esc. Est. Sen. Filinto Muller ..... R$400,00
f) A.P.A.E..... R$300,00
g) 1º colocado masculino corrida pedestre .... R$200,00
h) 2º colocado masculino corrida pedestre .... R$100,00
i) 3º colocado masculino corrida pedestre .... R$ 50,00
j) 1º colocado feminino corrida pedestre ..... R$200,00
l) 2º colocado feminino corrida pedestre ..... R$100,00
m) 3º colocado feminino corrida pedestre ..... R$ 50,00
n) premiações diversas aos 25 (vinte e cinco) participantes da corrida ciclística " Montain Bike" ..... R$1.600,00

Parágrafo Único - As despesas autorizadas neste artigo correrão à conta da seguinte dotação constante do Orçamento Municipal vigente: 06.02.08.42.187-2.037-3132.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 12 de setembro de 1995.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta Lei foi registrada no livro próprio e p. 182 à 183 e publicado no Mural da Câmara Municipal.

12 / 09 / 1995